LEI Nº 2.185, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 225.585,59 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), na seguinte dotação:

02.12.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 474.....R$ 225.585,59
04.122.0003.2009.0000 – Manutenção Setor Administrativo, Pessoal e Recursos Humanos
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Suplementação (+).....R$ 225.585,59

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R$ 225.585,59 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

.

Sales Oliveira/SP, 23 de junho de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento. de Administração
Autógrafo nº. 2.224/2022